ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO CNPJ/MF 31.523.773/0001-86

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de novembro de 2026, às 13 horas, na sede social da ***HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.***, ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** reembolso à BMP das despesas decorrentes de processos judiciais ajuizados por devedores do Fundo em face da referida instituição, no âmbito das operações objeto do contrato de endosso, no valor total de R$ 36.187,65 (trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a custas processuais e honorários advocatícios; **(2)** modificação do Regulamento do Fundo, especialmente quanto à taxa de gestão, prevista no item 11.2 do Anexo Descritivo da Classe ("Anexo I"), com efeitos retroativos para os serviços prestados a partir do mês de julho de 2026, bem como a exclusão do subitem 11.2.1 e a consequente renumeração dos subitens seguintes; **(3)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(4)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Reembolso à BMP das despesas decorrentes de processos judiciais ajuizados por devedores do Fundo em face da referida instituição, no âmbito das operações objeto do contrato de endosso, no valor total de R$ 36.187,65 (trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a custas processuais e honorários advocatícios.

(2) Modificação do Regulamento do Fundo, especialmente quanto à taxa de gestão, prevista no item 11.2 do Anexo Descritivo da Classe ("Anexo I"), com efeitos retroativos para os serviços prestados a partir do mês de julho de 2026, que passa a vigorar com o conteúdo abaixo, bem como a exclusão do subitem 11.2.1 e a consequente renumeração dos subitens seguintes:

> ***"11.2.*** *Pelos serviços de gestão será devida pela Classe uma remuneração equivalente ao somatório cumulativo dos seguintes valores ("**Taxa de Gestão**"):*
>
> *(i) Remuneração da **GESTORA: a)** 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe; e b) remuneração fixa mensal no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)."*

(3) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata; e

(4) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO CNPJ/MF Nº 31.523.773/0001-86